

Proventos proporcionais a 37,0320% (4055 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 3.379,27).	1.251,41
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2026)	1.759,67
Total de Proventos	1.759,67

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2026.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334445

PORTARIA AP Nº 865 DE 22 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2017/261833 E SISPREV Nº 2026.03.0756P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, SILVINA MARIA LOBATO PANTOJA, mat. nº 212792/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.733,79 (Quinze mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado.

Proventos proporcionais a 10.950 dias de 10.950 dias que corresponde a 100%	15.733,79
---	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334451

PORTARIA AP Nº 1.149 DE 20 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo 2023/105095 E SISPREV Nº 2026.04.0979P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos III, IV e §§ 3º e 4º, incisos I, II e III e §§ 5º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, LUIZ OTAVIO DOS SANTOS, mat. nº 6320821/1, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Subtotal	17.965,10
Redutor LC nº 125/2019	9.489,55
Total de Proventos	8.475,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2026.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334457

PORTARIA AP Nº 1.241 DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154452 E SISPREV Nº 2026.04.0687P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, CATIA REGINA DA SILVA BAIA, mat. nº 6027865/2, no função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.475,55 (Oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Subtotal	10.109,73
Redutor LC nº 125/2019	1.634,18
Total de Proventos	8.475,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334460

PORTARIA AP Nº 1183 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/170440 E SISPREV Nº 2026.04.1013P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, LEA MARIA PARAENSE DE OLIVEIRA SERRA, mat. nº 5193265/1, no cargo de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.954,55 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Total de Proventos	16.954,55
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334463

PORTARIA AP Nº 1181 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/189914 E SISPREV Nº 2026.04.1011P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, ADELAIDE MARIA PEREIRA NACIF, mat. nº 513874401, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.044,68 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Total de Proventos	16.044,68
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Welliton Marques de Albuquerque
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334467

PORTARIA AP Nº 1.134 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/186723 E SISPREV Nº 2026.04.0977P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, INES MARIA OLIVEIRA PEREIRA, mat. nº 448567/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.728,59 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Total de Proventos	8.728,59
--------------------	----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334474